

[VOLTAR](#)

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI Nº 10.645, DE 30.04.82. (D.O. 04.05.82)

**DENOMINA GOVERNADOR
VIRGÍLIO TÁVORA O II
DISTRITO INDUSTRIAL DA
ÁREA METROPOLITANA DE
FORTALEZA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É denominado Governador Virgílio Távora o II Distrito Industrial da Área Metropolitana de Fortaleza, localizado em Caucaia.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 30 de abril de 1982.

**Manoel Castro Filho
Liberato Moacyr de Aguiar**